

ENVELOPE N° 01

Documentação de Habilitação

TOMADA DE PREÇOS N° 002/2021-CPL/PMC

Prefeitura Municipal de Carolina

Data: **01.03.2021**

Hora: **08h30min**

ALLIANCA CONTABILIDADE MUNICIPAL EIRELI

[Handwritten signature]

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

ALLIANCA CONTABILIDADE MUNICIPAL EIRELI

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

ANTONIO AMARO DOS SANTOS AYRES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, data de nascimento 09/02/1980, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0000679734961, expedida por ssp/MA em 05/09/2019 e CPF: nº 659.127.213-53, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na RUA SEIS, nº 24, R PRIMAVERA COHATRAC, RESIDENCIAL PRIMAVERA, CEP: 65052-852;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1º, CC)

A empresa adotará como nome empresarial: **ALLIANCA CONTABILIDADE MUNICIPAL EIRELI**, e usará a expressão ALLIANCA CONTABILIDADE MUNICIPAL como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A empresa terá sua sede no seguinte endereço: RUA SEROA DA MATA, nº 464, CENTRO, Barão de Grajaú - MA, CEP: 65660000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: ATIVIDADE PRINCIPAL 69.20-6-01 ATIVIDADE DE CONTABILIDADE ATIVIDADES SECUNDARIAS SERVIÇOS COMBINADOS DE E4SCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVOS 82.19-9-99 PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 82.99-7-99 OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 85.99-6-04 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 82.19-9-01 FOTOCOPIAS 62.09-1-00 SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 63.99-2-00 OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 63.11-9-00 TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADE PRINCIPAL 69.20-6-01 ATIVIDADE DE CONTABILIDADE ATIVIDADES SECUNDARIAS SERVIÇOS COMBINADOS DE E4SCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVOS 82.19-9-99 PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 82.99-7-99 OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 85.99-6-04 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 82.19-9-01 FOTOCOPIAS 62.09-1-00 SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 63.99-2-00 OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 63.11-9-00 TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 6920-6/01 - Atividades de contabilidade

CNAE Nº 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

CNAE Nº 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

CNAE Nº 6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente

CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CNAE Nº 8219-9/01 - Fotocópias

CNAE Nº 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CNAE Nº 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

ALLIANCA CONTABILIDADE MUNICIPAL EIRELI

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A empresa iniciará suas atividades em 11/11/2019 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente no País

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)

A administração será exercida pelo titular ANTONIO AMARO DOS SANTOS AYRES, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2º CC)

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)

Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3º CC)

Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

CLÁUSULA XIII - PORTE EMPRESARIAL

O titular declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Barão de Grajaú - MA, 11 de novembro de 2019



**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA –
EIRELI**

ALLIANCA CONTABILIDADE MUNICIPAL EIRELI

ANTONIO AMARO DOS SANTOS AYRES
Titular/Administrador

The block contains several handwritten marks. On the left, there is a large, dense scribble. To the right, there are two distinct signatures. The upper signature is a large, stylized cursive mark. Below it, there is a smaller signature that appears to be 'Jlr', and another smaller mark below that.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Folha nº 158
Processo nº 9.181/2021
Rubrica: *flu*

Página 4 de 4

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALLIANCA CONTABILIDADE MUNICIPAL EIRELI consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
65912721353	ANTONIO AMARO DOS SANTOS AYRES

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2019 SOB Nº 21600131758.
PROTOCOLO: 191219380 DE 18/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905293561. NIRE: 21600131758.
ALLIANCA CONTABILIDADE MUNICIPAL EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 18/11/2019
<https://www.empresafacil.ma.gov.br>

**ATO DE PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

ALLIANCA CONTABILIDADE MUNICIPAL EIRELI

ANTONIO AMARO DOS SANTOS AYRES, brasileiro, solteiro, empresário, data de nascimento 09/02/1980 portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0000679734961, expedida por SSP/MA em 05/09/2019 e CPF: 659.127.213-53 residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na Rua Seis, nº 24, R Primavera Cohatrac, Residencial Primavera, CEP: 65052-852, único sócio da empresa **ALLIANCA CONTABILIDADE MUNICIPAL EIRELI**, CNPJ: 35.536.498/0001-96, inscrita na Jucema sob o número o NIRE 21201052480 e 20/11/2019, sediada Rua Seroa da Mata, nº 464, Centro, Barão de Grajaú – MA, CEP: 65.660-000.

RESOLVE ALTERAR O CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAR MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

Cláusula Primeira: Altera-se o endereço da sede da empresa para Rua Seroa da Mota, nº 464, Centro, Barão de Grajaú – MA, CEP: 65.660-000.

Cláusula Segunda: Altera-se o capital social para R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil quinhentos reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente no País.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA ALLIANCA
CONTABILIDADE MUNICIPAL EIRELI.**

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial **ALLIANCA CONTABILIDADE MUNICIPAL EIRELI**, CNPJ: 35.536.498/0001-96, inscrita na Jucema sob o número o NIRE 21600131758 e 18/11/2019, sediada Rua Seroa da Mota, nº 464, Centro, Barão de Grajaú – MA, CEP: 65.660-000.

Parágrafo único - Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional.



Cláusula Segunda - A sociedade tem por objeto social: ATIVIDADE PRINCIPAL 69.20-6-01 ATIVIDADE DE CONTABILIDADE

ATIVIDADES SECUNDARIAS 82.11-3-00 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVOS 82.19-9-99 PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS CONTÁBEIS E APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA PÚBLICA) 82.99-7-99 OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA ADMINISTRATIVA E CONTÁBIL) 85.99-6-04 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 82.19-9-01 FOTOCOPIAS 62.09-1-00 SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 63.99-2-00 OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (AUXILIAR NAS TOMADAS DE DECISÕES CONTÁBEIS) 63.11-9-00 TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET.

CLÁUSULA Terceira - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC) O capital é de R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil quinhentos reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente no País.

Clausula Quarta - Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), a responsabilidade do sócio é restrita ao valor de sua quota, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Quinta - A sociedade teve início no dia 11/11/2019, data de arquivamento da Jucema terá prazo indeterminado de duração.

Cláusula Sexta - A Administração da empresa é exercida pelo sócio (a) Sra. **ANTONIO AMARO DOS SANTOS AYRES** e a ele cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Cláusula Sétima - fica eleito o foro de São Luís - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Cláusula Segunda - A sociedade tem por objeto social: ATIVIDADE PRINCIPAL 69.20-6-01 ATIVIDADE DE CONTABILIDADE

ATIVIDADES SECUNDARIAS 82.11-3-00 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVOS 82.19-9-99 PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS CONTÁBEIS E APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA PÚBLICA) 82.99-7-99 OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA ADMINISTRATIVA E CONTÁBIL) 85.99-6-04 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 82.19-9-01 FOTOCOPIAS 62.09-1-00 SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 63.99-2-00 OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (AUXILIAR NAS TOMADAS DE DECISÕES CONTÁBEIS) 63.11-9-00 TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET.

CLÁUSULA Terceira - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC) O capital é de R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil quinhentos reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente no País.

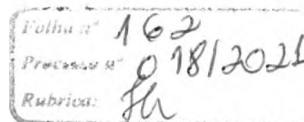
Clausula Quarta - Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), a responsabilidade do sócio é restrita ao valor de sua quota, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Quinta - A sociedade teve início no dia 11/11/2019, data de arquivamento da Jucema terá prazo indeterminado de duração.

Cláusula Sexta - A Administração da empresa é exercida pelo sócio (a) Sra. **ANTONIO AMARO DOS SANTOS AYRES** e a ele cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Cláusula Sétima - fica eleito o foro de São Luís - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.





CLÁUSULA Oitava - DO BALANÇO PATRIMONIAL Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA Nova - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994) O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA Decima - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2º CC) O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA Decima Primeira - DO PRÓ LABORE Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA Decima Segunda - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC) falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA Decima Terceira - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3º CC). Sendo interdito o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

Barão de Grajaú – MA, 13 de fevereiro de 2020.

ANTONIO AMARO DOS SANTOS AYRES
Titular/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALLIANCA CONTABILIDADE MUNICIPAL EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
65912721353	ANTONIO AMARO DOS SANTOS AYRES

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2020 09:36 SOB Nº 20200050109.
PROTOCOLO: 200050109 DE 06/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000963828. NIRE: 21600131758.
ALLIANCA CONTABILIDADE MUNICIPAL EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 03/03/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

**ATO DE SEGUNDA ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

ALLIANCA CONTABILIDADE MUNICIPAL EIRELI

Pelo presente instrumento particular de alteração, **ANTONIO AMARO DOS SANTOS AYRES**, brasileiro, solteiro, empresário, data de nascimento 09/02/1980 portador da Carteira de Identidade (RG): n° 0000679734961, expedida por SSP/MA em 05/09/2019 e CPF: 659.127.213-53 residente e domiciliado na cidade de Penalva - MA, Rua Josias Silva n° 169, Centro, Penalva/MA, CEP: 65.213-000, titular da empresa **ALLIANCA CONTABILIDADE MUNICIPAL EIRELI**, CNPJ: 35.536.498/0001-96, inscrita na Jucema sob o número o NIRE 21600131758 e 11/11/2019, sediada na Rua Seroa da Mota, n° 464, Centro, Barão de Grajaú – MA, CEP: 65.660-000, com ato constitutivo registrado na JUCEMA sob NIRE 21600131758, inscrita no CNPJ sob n°. 35.536.498 0001-96, resolve, neste ato, alterar o Ato DE primeira alteração, nas condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA Resolve o titular Transferir a titularidade desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada para **RAIMUNDO LUIZ NOGUEIRA**, brasileiro, casado, com regime de casamento comunhão de parcial, empresário, data de nascimento 29/04/1943 portador da Carteira de Identidade (RG) n° 69071 SSPPI, CPF n° 012.533.363-34, residente e domiciliado no Povoado Cai na Lama, sn, Baixão, CEP 65.660-000, Barão de Grajaú - MA, que passará a ser o titular da empresa individual de responsabilidade limitada, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se o objeto social para:

Atividade Principal:

69.20-6/01 - Atividades de contabilidade

Atividade Secundária:

62.09-1/00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

63.11-9/00 Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

63.99-2/00 Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificados anteriormente (AUXILIAR NAS TOMADAS DE DECISOES CONTABEIS)

69.20-6/02 Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

70.20-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica



82.11-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

82.19-9/01 Fotocópias

82.19-9/99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (PREPARACAO DE DOCUMENTOS CONTABEIS E APOIO ADMINISTRATIVO NA AREA PUBLICA)

82.99-7/99 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificados anteriormente (PRESTACAO DE SERVICO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA AREA ADMINISTRATIVA E CONTABIL)

85.99-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CLÁUSULA TERCEIRA A Empresa Individual de Responsabilidade Individual continuará a usar o nome **ALLIANCA CONTABILIDADE MUNICIPAL EIRELI**.

CLÁUSULA QUARTA O titular **RAIMUNDO LUIZ NOGUEIRA** declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA QUINTA A Administração da empresa caberá a **RAIMUNDO LUIZ NOGUEIRA**, podendo nomear terceiros, sendo porém necessário sua qualificação e mediante aposição de sua assinatura no fecho do Contrato, com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

O titular resolve consolidar as cláusulas presentes no ato constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições

CLAUSULA PRIMEIRA A Empresa Individual de Responsabilidade Individual gira sob o nome empresarial **ALLIANCA CONTABILIDADE MUNICIPAL EIRELI**, com sede na Rua Seroa da Mota, nº 464, Centro, Barão de Grajaú – MA, CEP: 65.660-000.



CLAUSULA SEGUNDA A sociedade tem por objeto social:

Atividade Principal:

69.20-6/01 - Atividades de contabilidade

Atividade Secundária:

62.09-1/00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

63.11-9/00 Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

63.99-2/00 Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificados anteriormente (AUXILIAR NAS TOMADAS DE DECISOES CONTABEIS)

69.20-6/02 Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

70.20-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

82.11-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

82.19-9/01 Fotocópias

82.19-9/99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (PREPARACAO DE DOCUMENTOS CONTABEIS E APOIO ADMINISTRATIVO NA AREA PUBLICA)

82.99-7/99 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificados anteriormente (PRESTACAO DE SERVICO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA AREA ADMINISTRATIVA E CONTABIL)

85.99-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CLAUSULA TERCEIRA O capital social é de R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil quinhentos reais), totalmente integralizado, em moeda corrente nacional pelo titular.

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do Capital Social.

CLAUSULA QUARTA O Titular **RAIMUNDO LUIZ NOGUEIRA** declara não possuir nenhuma outra empresa na modalidade EIRELI

CLAUSULA QUINTA O início das Atividades se deu a partir de 11/11/2019, considerando seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLAUSULA SÉTIMA Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração



do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA OITAVA A Administração da empresa caberá a **RAIMUNDO LUIZ NOGUEIRA**, podendo nomear terceiros, sendo porém necessário sua qualificação e mediante aposição de sua assinatura no fecho do Contrato, com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

CLAUSULA NOVA O Administrador **RAIMUNDO LUIZ NOGUEIRA** declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a Administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade (art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2002).

Barão de Grajaú – MA, 05 de outubro de 2020.

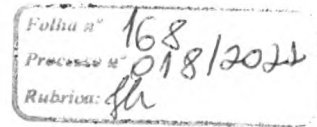
RAIMUNDO LUIZ NOGUEIRA

Titular/Administrador

ANTONIO AMARO DOS SANTOS AYRES

Ex-Titular





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALLIANCA CONTABILIDADE MUNICIPAL EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01253336334	RAIMUNDO LUIZ NOGUEIRA
65912721353	ANTONIO AMARO DOS SANTOS AYRES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2020 11:46 SOB Nº 20200723898.
PROTOCOLO: 200723898 DE 27/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005212588. CNPJ DA SEDE: 35536498000196.
NIRE: 21600131758. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/10/2020.
ALLIANCA CONTABILIDADE MUNICIPAL EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ATO DE TERCEIRA ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

ALLIANCA CONTABILIDADE MUNICIPAL EIRELI

Pelo presente instrumento particular de alteração, **RAIMUNDO LUIZ NOGUEIRA**, brasileiro, casado, com regime de casamento comunhão de parcial, empresário, data de nascimento 29\04\1943 portador da Carteira de Identidade (RG) nº 69071 SSPPI, CPF nº 012.533.363-34, residente e domiciliado no Nucleo Rural Povoado Cai na Lama, s/n, Baixão, CEP 65.660-000, Barão de Grajau - MA, titular da empresa **ALLIANCA CONTABILIDADE MUNICIPAL EIRELI**, CNPJ: 35.536.498/0001-96, inscrita na Jucema sob o número o NIRE 21600131758 e 11/11/2019, sediada na Rua Seroa da Mota, nº 464, Centro, Barão de Grajaú – MA, CEP: 65.660-000, com ato constitutivo registrado na JUCEMA sob NIRE 21600131758, inscrita no CNPJ sob nº. 35.536.498 0001-96, resolve, neste ato, alterar o Ato de segunda alteração, na condição que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA Altera-se o objeto social para:

Atividade Principal:

69.20-6/01 - Atividades de contabilidade

Atividade Secundária:

62.09-1/00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

63.11-9/00 Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

63.99-2/00 Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificados anteriormente (AUXILIAR NAS TOMADAS DE DECISOES CONTABEIS)

70.20-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

82.11-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

82.19-9/01 Fotocópias

82.19-9/99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (PREPARACAO DE DOCUMENTOS CONTABEIS E APOIO ADMINISTRATIVO NA AREA PUBLICA)

82.99-7/99 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificados anteriormente (PRESTACAO DE SERVICIO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA AREA ADMINISTRATIVA E CONTABIL)

85.99-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial



O titular resolve consolidar as cláusulas presentes no ato constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições

CLAUSULA PRIMEIRA A Empresa Individual de Responsabilidade Individual gira sob o nome empresarial **ALLIANCA CONTABILIDADE MUNICIPAL EIRELI**, com sede na Rua Seroa da Mota, nº 464, Centro, Barão de Grajaú – MA, CEP: 65.660-000.

CLAUSULA SEGUNDA A sociedade tem por objeto social:

Atividade Principal:

69.20-6/01 - Atividades de contabilidade

Atividade Secundária:

62.09-1/00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

63.11-9/00 Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

63.99-2/00 Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificados anteriormente (AUXILIAR NAS TOMADAS DE DECISÕES CONTÁBEIS)

70.20-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

82.11-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

82.19-9/01 Fotocópias

82.19-9/99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS CONTÁBEIS E APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA PÚBLICA)

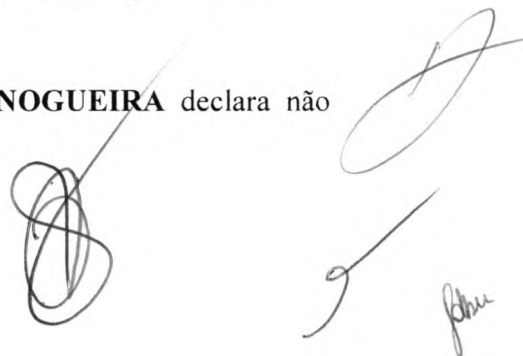
82.99-7/99 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificados anteriormente (PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA ADMINISTRATIVA E CONTÁBIL)

85.99-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CLAUSULA TERCEIRA O capital social é de R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil quinhentos reais), totalmente integralizado, em moeda corrente nacional pelo titular.

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do Capital Social.

CLAUSULA QUARTA O Titular **RAIMUNDO LUIZ NOGUEIRA** declara não possuir nenhuma outra empresa na modalidade EIRELI



CLAUSULA QUINTA O início das Atividades se deu a partir de 11/11/2019, considerando seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLAUSULA SEXTA Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA SÉTIMA A Administração da empresa caberá a **RAIMUNDO LUIZ NOGUEIRA**, podendo nomear terceiros, sendo porém necessário sua qualificação e mediante aposição de sua assinatura no fecho do Contrato, com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

CLAUSULA OITAVA O Administrador **RAIMUNDO LUIZ NOGUEIRA** declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a Administração da empresa, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2.002).

Barão de Grajaú – MA, 24 de novembro de 2020.

RAIMUNDO LUIZ NOGUEIRA
Titular/Administrador





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALLIANCA CONTABILIDADE MUNICIPAL EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01253336334	RAIMUNDO LUIZ NOGUEIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2020 10:15 SOB Nº 20201097931.
PROTOCOLO: 201097931 DE 26/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005848539. CNPJ DA SEDE: 35536498000196.
NIRE: 21600131758. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/11/2020.
ALLIANCA CONTABILIDADE MUNICIPAL EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Folha nº 173
 Processo nº 018/2001
 Rubrica: JH

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 1235075115

POSSEÍDOR PLASTIFICAR
 1235075115

DETRAN-PI (PIAUI)

NOME: RAIMUNDO LUIZ NOGUEIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF: 69071 SSP PI

CPF: 012.533.363-34 DATA NASCIMENTO: 29/04/1943

FUNÇÃO: LUIZ GOMES NOGUEIRA

MULHERES DEUS NOGUEIRA

PERMISSÃO: ACC: CAT.EMB: B

Nº REGISTRO: 02491517087 VALORDE: 07/12/2018 1ª HABILITAÇÃO: 24/03/1975

OBSERVAÇÕES:
 A
 HABILITADO P/ TRANSPORTE PRODUTOS PERIGOSOS

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: FLORIANO DATA DE EMISSÃO: 14/12/2015

17417081386
 PI316479500

Confere com Original
 CPL / PMC

Selo de Fiscalização
 Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça do Maranhão
 Autenticação
 000041389682

1º Ofício Extrajudicial

TJM Serv 009

ESTADO DO MARANHÃO
 1ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
 DE BARÃO DE GRAJAU - MA

A presente cópia xerográfica confere com o documento que me foi apresentado

Barão de Grajaú-MA, 23 de 10 de 2017

Notário e Registrador
 Sicinato Aires do Nascimento
 ESCRIVENTE

[Handwritten signatures and scribbles]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.536.498/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/11/2019	
NOME EMPRESARIAL ALLIANCA CONTABILIDADE MUNICIPAL EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALLIANCA CONTABILIDADE MUNICIPAL	PORTE EPP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R SEROA DA MOTA	NÚMERO 464	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.660-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BARAO DE GRAJAU	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALLIANCA_CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 8114-0983		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/11/2019		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/01/2021 às 09:04:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CADASTRO DE CONTRIBUINTE

- **DADOS GERAIS:**

NOME EMPRESARIAL: ALLIANCA CONTABILIDADE MUNICIPAL EIRELI

CNPJ: 35.536.498/0001-96

ENDEREÇO: RUA SEROA DA MOTA, Nº 646 – BAIRRO: CENTRO – BARÃO DE GRAJAÚ – MA – CEP: 65.660-000

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 01.01.024.0236.04

- **ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**

- ATIVIDADES DE CONTABILIDADE – CNAE: 69.20-6-01
- SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – CNAE: 62.09-1-00
- TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET – CNAE: 63.11-9-00
- OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE – CNAE: 63.99-2-00
- ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA – CNAE: 70.20-4-00
- SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO – CNAE: 82.11-3-00
- FOTOCÓPIAS – CNAE: 82.19-9-01
- PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE – CNAE: 82.19-9-99
- OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE – CNAE: 82.99-7-99
- TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL – CNAE: 85.99-6-04

Confere com Original
CPL / PMC

Folha nº 176
Processo nº 018/2021
Rubrica: JH

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALLIANCA CONTABILIDADE MUNICIPAL EIRELI
CNPJ: 35.536.498/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

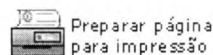
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:07:53 do dia 07/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/07/2021.

Código de controle da certidão: **06C8.A815.FC56.352F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Handwritten signatures and scribbles at the bottom right of the page.



Folha nº	177
Processo nº	018/2021
Rubrica:	Ju

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 094574/20

Data da Certidão: 30/11/2020 10:06:05

CPF/CNPJ 35536498000196 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

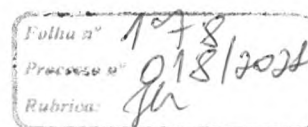
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias. 30/03/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 09/12/2020 14:38:14



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 061157/20

Data da Certidão: 30/11/2020 09:51:27

CPF/CNPJ CONSULTADO: **35536498000196**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 30/03/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 30/11/2020 09:51:27



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44
SEC. DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certifico para os devidos fins de direito que se fizerem necessários que a pessoa física / jurídica: **Alliança Contabilidade Municipal Eireli - EPP**, CNPJ: / CPF: **35.536.498/0001-96**, residente na **Rua Seroa da Mota, 464**, Bairro – **Centro, Barão de Grajaú-MA**, e o imóvel com o numero de inscrição Municipal **01.01.024.0236.04**, encontram-se quites perante esta prefeitura, com relação aos tributos municipais, não possuindo, pois, débitos tributários.

Vale ressaltar que esta Certidão tem o prazo de validade de apenas 120(cento e vinte) dias.

Por ser verdade, corroboramos a presente Certidão.



Barão de Grajaú-MA, 15 de Dezembro de 2020.

Manoel do C. Aires
SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Port. nº 001/2017 - CAB. PMBB

Kennedy Resende da Silva

-Secretário Mun. de Finanças -



Folha nº 180
Processo nº 018/2020
Rubrica: sh

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ-MA

CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA

REQUERENTE/INTERESSADO: PESSOA FÍSICA/JURIDICA

NOME: ALLIANÇA CONTABILIDADE MUNICIPAL EIRELI - EPP

INFORMAÇÕES GERAIS DO REQUERENTE:

ENDEREÇO: RUA SEROA DA MOTA, 464

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: BARÃO DE GRAJAÚ-MA

CPF/CNPJ: 35.536.498/0001-96

PARA TODOS OS FINS.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL = 01.01.024.0236.04

CERTIFICAÇÃO

CERTIFICAMOS, em atendimento ao requerente supra qualificado e como resultado de buscas efetuadas nos registros tributários desta Prefeitura, não ter sido encontrado qualquer distribuição de referente a débitos fiscais, de responsabilidade da mesma, inexistindo, conseqüentemente, a tramitação de cobrança tributária, contra a referida Pessoa Física ou Jurídica, em cartórios dos feitos da fazenda.

A presente certidão terá validade de 90(noventa) dias, a contar da data de sua expedição, não eximindo o requerente da responsabilidade principal ou solidária por situações latentes que vierem aflorar após a expedição do presente documento e que, por força de lei, sejam imputados ao contribuinte.

Confere com Original

CPL / PMC

Barão de Grajaú-Ma, 15 de Dezembro de 2020.

Kennedy Resende da Silva

Secretário Municipal de Finanças

Manoel do C. Aires
SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
D-111-0212017 - CAB. PABIS

Processo nº 181
018/2021
Rubrica: *[assinatura]*

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.536.498/0001-96

Razão Social: ALLIANCA CONTABILIDADE MUNICIPAL EIRELI

Endereço: RUA SEROA DA MATA / CENTRO / BARAO DE GRAJAU / MA / 65660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/02/2021 a 02/03/2021

Certificação Número: 2021020101245781214810

Informação obtida em 11/02/2021 15:08:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALLIANCA CONTABILIDADE MUNICIPAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.536.498/0001-96
Certidão nº: 30920988/2020
Expedição: 20/11/2020, às 11:39:56
Validade: 18/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALLIANCA CONTABILIDADE MUNICIPAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.536.498/0001-96**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

Ao Senhor Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Carolina

Referência: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021-CPL/PMC

A empresa ALLIANÇA CONTABILIDADE MUNICIPAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 35.536.498/0001-96, com sede na Rua Seroa da mota, nº 646 – bairro: centro – Barão de Grajau – MA – CEP: 65.660-000, representada por seu **Sócio proprietário** o Sr Raimundo Luiz Nogueira, portador da Carteira de Identidade n.º 69071/SSP-PI e do CPF n.º 012.533.363-34, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos em qualquer trabalho.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (**Não**).

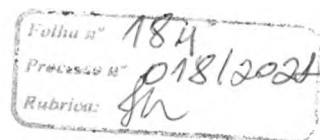
Barão de Grajau – MA, 01 de março de 2021

**ALLIANÇA
CONTABILIDADE
MUNICIPAL EIRELI:
35536498000196**

Digitally signed by ALLIANÇA CONTABILIDADE
MUNICIPAL EIRELI:35536498000196
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MA, L=Barao de Grajau,
OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=27134040000182,
OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=ALLIANÇA
CONTABILIDADE MUNICIPAL EIRELI:35536498000196
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2021-03-01 13:34:40

**ALLIANÇA CONTABILIDADE MUNICIPAL
CNPJ Nº 35.536.498/0001-96
RAIMUNDO LUIZ NOGUEIRA
SÓCIO - PROPRIETÁRIO**





ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 12.081.691/0001-84, estabelecida na Praça Alípio Carvalho, 50, Carolina, Maranhão, CEP: 65.980-000 -MA, neste ato denominado representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ERIVELTON TEIXEIRA NEVES**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF nº 028.693.096-00, **DECLARA E ATESTA para os devidos fins junto a Órgãos Públicos ou quem mais interessar, que a sociedade civil abaixo ATESTADA,**

ALLIANÇA CONTABILIDADE MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 35.536.498/0001-96, estabelecida na Rua seroa da Mota, 464, centro, Barão de Grajaú -MA, CEP: 65.660-000, **realizou serviços conforme abaixo discriminado:**

1.Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria em Contabilidade Aplicada ao Setor Público para atendimento de Gestores e Unidades Administrativas do Poder Executivo Municipal de Carolina – MA.

ATESTA-SE que a referida empresa realizou em sua plenitude as atividades, apresentando os relatórios e demais resultados, desenvolveu os serviços com competência, excelência, qualidade e de acordo com os prazos pré-estabelecidos, bem como de forma ética e sigilosa, nada constando em nossos arquivos que desabone em gestão ou tecnicamente a conduta da referida empresa, tudo em prol de atender as demandas da Atestante.

Carolina – MA, 26 de janeiro de 2021.

**ERIVELTON
TEIXEIRA
NEVES:028693096
00**

Assinado de forma digital
por ERIVELTON TEIXEIRA
NEVES:02869309600
Dados: 2021.01.26
17:24:02 -03'00'

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
CNPJ nº 12.081.691/0001-84
ERIVELTON TEIXEIRA NEVES
Prefeito Municipal**



Conselho Regional de Contabilidade do MARANHÃO

ALVARÁ DE ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL DE SOCIEDADE

O Conselho Regional de Contabilidade do MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto-Lei nº. 9.295/46, expede o presente Alvará de Organização Contábil, para que surta os efeitos legais.

REGISTRO Nº MA-000935/O-3	VÁLIDO ATÉ: 31/03/2021
---------------------------	------------------------

IDENTIFICAÇÃO:

DENOMINAÇÃO..... :	ALLIANCA CONTABILIDADE MUNICIPAL EIRELI
NOME DE FANTASIA... :	ALIANCA CONTABILIDADE MUNICIPAL
CATEGORIA	EIRELI
CNPJ	35.536.498/0001-96
ENDEREÇO	RUA SEROA DA MATA 464 , CENTRO - 65660-000
ATIVIDADES :	CONTABILIDADE

TITULAR / SÓCIOS / RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

REGISTRO	NOME	CATEGORIA	TIPO DE VÍNCULO
MA-010691/O-2	ANTONIO AMARO DOS SANTOS AYRES	CONTADOR	TITULAR / Resp. Técnico

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 12/11/2020 as 09:08:16.
 Válido até: 31/03/2021.

Código de Controle: 4505.2573.7563.5328.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

Folha n° 186
Processo n° 018/2021
Rubrica: JR



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE CADASTRAL DE EIRELI

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.... :	ALLIANCA CONTABILIDADE MUNICIPAL EIRELI
NOME FANTASIA.. :	ALIANCA CONTABILIDADE MUNICIPAL
REGISTRO..... :	MA-000935/O-3
CATEGORIA..... :	EIRELI
CNPJ..... :	35.536.498/0001-96

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 27/02/2021 as 10:01:51.

Válido até: 28/05/2021.

Código de Controle: 5743.6353.7596.4847 .

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

Folha n° 187
Processo n° 01812021
Rubrica: Jhu



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : RAIMUNDO LUIZ NOGUEIRA
REGISTRO..... : PI-001067/O-7 T-MA
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : 012.533.363-34

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 11/02/2021 as 15:15:57.
Válido até: 12/05/2021.
Código de Controle: 6735.5444.8464.7526.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

Declaração de Contratação Futura

O representante legal o Sr Raimundo Luiz Nogueira, portador da Carteira de Identidade n.º 69071/SSP-PI e do CPF n.º 012.533.363-34, como representante devidamente constituído da empresa ALLIANÇA CONTABILIDADE MUNICIPAL EIRELI, CNPJ Nº 35.536.498/0001-96, sediada em Barão do Grajau, na Seroa da mota, nº 646 – bairro: centro – Barão de Grajau – MA – CEP: 65.660-000, Declara que o Senhor Pedro Henrique Silva dos Santos, portador da carteira de identidade 155948920008 e do CPF: 013.722.453-24, Contador – CRC MA-011030/O-9, será futuramente contratado pela empresa.

Barão de Grajau – MA, 01 de março de 2021




ALLIANÇA
CONTABILIDADE
MUNICIPAL EIRELI:
35536498000196

Digitally signed by ALLIANÇA CONTABILIDADE MUNICIPAL EIRELI:35536498000196
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MA, L=Barao de Grajau, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=27134040000182, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=ALLIANÇA CONTABILIDADE MUNICIPAL EIRELI:35536498000196
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2021-03-01 14:05:06

ALLIANÇA CONTABILIDADE MUNICIPAL
CNPJ Nº 35.536.498/0001-96
RAIMUNDO LUIZ NOGUEIRA
SÓCIO – PROPRIETÁRIO



Pedro Henrique Silva dos Santos
CRC MA-011030/O-9
RG: 155948920008
CPF: 013.722.453-24





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : PEDRO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS
REGISTRO..... : MA-011030/O-9
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 013.722.453-24

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

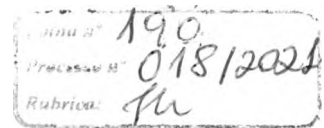
Emissão: MARANHÃO, 06/01/2021 as 09:23:06.

Válido até: 06/04/2021.

Código de Controle: 5915.7556.7368.5069.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO



CERTIDÃO DE INFORMAÇÕES DE RESPONSÁVEIS

Nº DA CERTIDÃO: 451/2021

ADMINISTRADOR RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS

CPF: 01372245324

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 165795910-3a54277d-5c34-483c-b97a-5443eddc39c2

Conforme dados colhidos no Sistema de Informações Gerenciais e de Responsáveis (SIGER), o(a) Exmo(a). Sr(a). PEDRO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS inscrito no CPF/MF sob o nº 01372245324, encontra-se cadastrado no Tribunal de Contas do Estado do Maranhão como administrador responsável pelas contas referentes ao exercício anterior - 2020:

1. No período de 05/01/2018 a 31/12/2020, do(a) GABINETE DO PREFEITO DE BACURI, na Responsabilidade: Contador, no Município BACURI;
2. No período de 01/01/2021 a -, do(a) GABINETE DO PREFEITO DE BACURI, na Responsabilidade: Contador, no Município BACURI;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no endereço eletrônico www.tce.ma.gov.br.

Certidão extraída do SIGER e emitida com base na Portaria TCE/MA nº 114, de 17 de janeiro de 2017.

Data da emissão: 26/02/2021

Válida até: 27/05/2021

Two handwritten signatures in black ink. The first is a large, stylized signature, and the second is a smaller signature below it.

Folha nº 191
Processo nº 018/2021
Rubrica: [assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO MARANHÃO



CATEGORIA
CONTADOR

Nº DO REGISTRO
MA-011030/O-9

NOME
PEDRO HENRIQUE SILVA DOS
SANTOS

FILIAÇÃO
MANOEL CORDEIRO DOS SANTOS
MARIA RITA COSTA DA SILVA DOS SANTOS

ASSINATURA DO PROFISSIONAL



Folha n° 192
Processo n° 918/2021
Rubrica: [assinatura]

[assinatura]

NASCIMENTO 29/06/1985 NACIONALIDADE BRASILEIRA NATURALIDADE MOGI DAS CRUZES-SP
DIPLOMAÇÃO 20/08/2009 CPF 013.722.453-24 RG 155948920008 SSP-MA

TÍTULO BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROV. DE GRADUAÇÃO) UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DOM BOSCO UNDA

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n° 9.295/46, c/c art. 1° da Lei n° 6.206/75.



DATA DE EXPEDIÇÃO
11/10/2013

[assinatura]

Heraldo de Jesus Campelo
PRESIDENTE DO CRC

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO/2019
ALLIANÇA CONTABILIDADE MUNICIPAL EIRELI
Rua Seroa da Mota, nº 464, Centro, Barão de Grajaú (MA)
CNPJ: 35.536.498/0001-96 NIRE: 21600131758

ATIVO

CIRCULANTE		123.713,59
Banco c/Movimento	110.326,32	
Duplicatas a receber	13.387,27	
TOTAL DO ATIVO		123.713,59

PASSIVO

CIRCULANTE		2.853,03
Salários	1.213,00	
INSS	562,32	
FGTS	332,35	
SIMPLES	745,36	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO SOCIAL		120.860,56
Capital Social	100.000,00	
Lucros Acumulados	20.860,56	
TOTAL DO PASSIVO		123.713,59

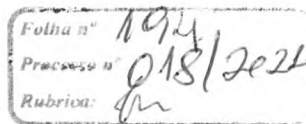
Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2019, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo, o valor total de R\$ 123.713,59 (cento e vinte e três mil e setecentos e treze reais e cinquenta e nove centavos).

São Luís (MA), 31 de dezembro de 2019

ANTONIO AMARO DOS SANTOS AYRES
TITULAR

ANTONIO AMARO DOS SANTOS AYRES
Contador
CRC-MA nº 01691/O-2





**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO
EM 31 DE DEZEMBRO / 2019**

ALLIANÇA CONTABILIDADE MUNICIPAL EIRELI

Rua Seroa da Mota, nº 464, Centro, Barão de Grajaú (MA)

CNPJ: 35.536.498/0001-96

NIRE: 21600131758

RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	30.000,00
DEDUÇÃO DA RECEITA	
Impostos Sobre Receitas	(1.350,00)
LUCRO BRUTO SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	28.650,00
DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS	
Despesas com Pessoal	(2.365,36)
Despesas Gerais e Administrativas	(265,36)
Despesas Financeiras	(44,36)
LUCRO OPERACIONAL	25.974,92
DESPESAS E RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	
Despesas Eventuais	(114,36)
LUCRO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	25.860,56
Participações	5.000,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	20.860,56

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Resultado do Exercício, realizado em 31/12/2019, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, tendo como Lucro Líquido o valor de R\$ 20.860,56 (vinte mil e oitocentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos).

São Luís (MA), 31 de dezembro de 2019

ANTONIO AMARO DOS SANTOS AYRES
TITULAR

ANTONIO AMARO DOS SANTOS AYRES
Contador
CRC-MA nº 01691/O-2

ÍNDICES CONTÁBEIS - 2019
ALLIANÇA CONTABILIDADE MUNICIPAL EIRELI
Rua Seroa da Mota, n° 464, Centro, Barão de Grajaú (MA)
CNPJ: 35.536.498/0001-96 NIRE: 21600131758

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

ILG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{A. Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{P. Exigível a Longo Prazo}} \geq 1$

ILG = $\frac{123.713,59 + 0}{2.853,03 + 0,00} = 43,36$

ILC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1$

ILC = $\frac{123.713,59}{2.853,03} = 43,36$

ISG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}} \geq 1$



ISG = $\frac{123.713,59}{2.853,03 + -} = 43,36$

IET = $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}}{\text{Ativo total}} \leq 0,60$

IET = $\frac{2.853,03 -}{123.713,59} = 0,02$

ANTONIO AMARO DOS SANTOS AYRES
TITULAR

ANTONIO AMARO DOS SANTOS AYRES
Contador
CRC-MA n° 01691/O-2



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALLIANCA CONTABILIDADE MUNICIPAL EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
65912721353	ANTONIO AMARO DOS SANTOS AYRES

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2020 08:29 SOB N° 20200839004.
PROTOCOLO: 200839004 DE 26/09/2020 12:31.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004577868. NIRE: 21600131758.
ALLIANCA CONTABILIDADE MUNICIPAL EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/09/2020
www.empresafacil.ma.gov.br



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BARÃO DE GRAJAÚ
SECRETARIA JUDICIAL VARA ÚNICA**

Carteira: 1027
Processo nº: 01572021
Fabrica: fu

CERTIDÃO

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição desta Comarca nos **últimos 10 (dez) anos**, que contra a empresa **ALLIANÇA CONTABILIDADE MUNICIPAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 35.536.498/0001-96, com sede à Rua Serôa da Mota, nº 464, Centro, Barão de Grajaú/MA, verifiquei a **INEXISTÊNCIA** de Ações de Falência ou Recuperação Judicial. O referido é verdade. Dou fé.

Barão de Grajaú/MA, 12 de fevereiro de 2021 (11h00min).

Alda Cely Deusdará Rocha Ferreira
Secretária Judicial

[Assinatura manuscrita]



[Assinatura manuscrita]
Alda Cely Deusdará R. Ferreira
Secretária Judicial
Mat. 151811



Casa da Justiça, Av. Mário Bezerra, 613, Centro, Barão de Grajaú/MA
CEP 65.660-000 – Fone/Fax: (89) 3523-1133

[Assinatura manuscrita]

Folha nº 198
Processo nº 018/2021
Pública: Jh

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que ALLIANCA CONTABILIDADE MUNICIPAL EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2100968880	
NIRE 21600131758 CNPJ 35.536.498/0001-96		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo SEROA DA MOTA, Nº 464, xxxxx, CENTRO - Barão de Grajaú/MA - CEP 65660-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20201097931	27/11/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20200723898	28/10/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200839004	28/09/2020	BALANCO
002	20200050109	03/03/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20191297321	17/12/2019	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20191274984	06/12/2019	BALANCO
091	20191219380	18/11/2019	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
091	21600131758	18/11/2019	ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/01/2021, às 14:54:20 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5JM9AKDA.



MAC2100968880

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

Folha nº 199
Processo nº 018/2021
Fabrica

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ALLIANCA CONTABILIDADE MUNICIPAL EIRELI			Protocolo: MAC2100968840	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 21600131758		CNPJ 35.536.498/0001-96		Arquivamento do Ato Constitutivo 18/11/2019
Início de Atividade 11/11/2019				
Endereço Completo Rua SEROA DA MOTA, Nº 464, CENTRO - Barão de Grajaú/MA - CEP 65660-000				
Objeto ATIVIDADE 69.20-6/01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE ATIVIDADE 62.09-1/00 SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 63.11-9/00 TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET 63.99-2/00 OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (AUXILIAR NAS TOMADAS DE DECISOES CONTABEIS) 70.20-4/00 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA 82.11-3/00 SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 82.19-9/01 FOTOCOPIAS 82.19-9/99 PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PREPARACAO DE DOCUMENTOS CONTABEIS E APOIO ADMINISTRATIVO NA AREA PUBLICA) 82.99-7/99 OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PRESTACAO DE SERVICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA AREA ADMINISTRATIVA E CONTABIL) 85.99-6/04 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL				
Capital R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais)				
Titular Nome RAIMUNDO LUIZ NOGUEIRA		CPF 012.533.363-34	Administrador S	Início do Mandato 05/10/2020
		Término do Mandato		
Dados do Administrador Nome RAIMUNDO LUIZ NOGUEIRA		CPF 012.533.363-34	Início do Mandato 05/10/2020	Término do Mandato
Último Arquivamento Data 27/11/2020		Número 20201097931	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/01/2021, às 14:50:42 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5HJSGST7.



MAC2100968840

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

[Handwritten signatures and marks]



ESTADO DO MARANHÃO
PREF. MUN. DE BARÃO DE GRAJAU
SECRETARIA DE FINANÇAS

Rua Seroa da Mota, N°414-Centro-CEP 65.660-000
Telefone: (89) 3523-1233

Folha n° 200
Processo n° 018/2021
Rubrica: fm

ALVARÁ DE LICENÇA

PARA: FUNCIONAMENTO E FISCALIZAÇÃO

NOME: ALLIANÇA CONTABILIDADE MUNICIPAL EIRELI

NOME FANTASIA: ALLIANÇA CONTABILIDADE MUNICIPL,

ENDEREÇO: RUA: SEROA DA MOTA 464 CENTRO

CIDADE: BARÃO DE GRAJAÚ-MA

CEP: 65.660-000

ATIVIDADE PRINCIPAL: ATIVIDADE DE CONTABILIDADE.

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CPF/ CNPJ: 35.536.498 /0001-96

OBSERVAÇÃO: O presente alvará concede ao requerente o direito de prestar regularmente seus serviços. Não sendo como quitação de tributos.

DATA DA EMISSÃO: 14/01/2021

DATA O VENCIMENTO: 31/12/2021

Fellype Augusto Araujo Lima Silva

FELLYPE AUGUSTO ARAUJO LIMA SILVA

Secretário Municipal de Finanças

Fellype Augusto A. Lima Silva
Secretário Mun. de Finanças
CPF 608 314 853 70
Port 002/2021

Confere com Original

CPL / PMC

fm